

TERMO DE REFERÊNCIA

I. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para a prática de aulas de Yoga no município de Westfália.

II. Justificativa

A contratação de empresa especializada para a oferta de aulas de Yoga no município de Westfália/RS fundamenta-se na necessidade de promover ações voltadas à saúde preventiva, bem-estar e qualidade de vida da população.

O Yoga é uma prática reconhecida por seus benefícios físicos e mentais, contribuindo para a redução do estresse, ansiedade e sintomas relacionados a doenças crônicas, além de melhorar a flexibilidade, o equilíbrio e a capacidade respiratória. Nesse sentido, sua inserção em políticas públicas municipais representa uma estratégia eficaz de promoção da saúde e prevenção de agravos, reduzindo, inclusive, a demanda por atendimentos na rede pública de saúde.

A contratação de uma empresa especializada se justifica pela necessidade de garantir qualidade técnica e segurança na execução das atividades. Profissionais qualificados possuem formação adequada para conduzir as práticas, respeitando as limitações individuais dos participantes e evitando riscos de lesões, o que não seria assegurado por serviços não especializados.

Adicionalmente, empresas especializadas oferecem metodologia estruturada, planejamento das aulas e acompanhamento dos participantes, assegurando continuidade, organização e melhores resultados ao longo do tempo. Isso contribui para maior adesão da comunidade e efetividade das ações propostas.

Do ponto de vista administrativo, a formalização por meio de empresa permite maior transparência, controle e eficiência na gestão do serviço, com definição clara de responsabilidades, cumprimento de normas legais e possibilidade de avaliação de desempenho.

Por fim, a iniciativa está alinhada com políticas públicas voltadas à promoção da saúde, inclusão social e incentivo a hábitos saudáveis, beneficiando diferentes faixas etárias da população e fortalecendo ações comunitárias no município.

III. Especificação dos Serviços

Os serviços a serem prestados pela Empresa Especializada que inclui:

- Contribuir para redução de sintomas relacionados ao estresse e ansiedade.
- Incentivar hábitos saudáveis, práticas corporais e autocuidado;
- Fortalecer vínculos comunitários.
- Reduzir a medicalização excessiva, quando possível.
- Promover a integração corpo – mente – emoções

IV. Descrição da solução como um todo

Uma boa prestação de serviços públicos passa por uma boa gestão dos serviços e dos recursos disponíveis, o que não é diferente para a Assistência Social. Considerando as constantes mudanças da sociedade que tensionam a administração pública a novas respostas, são criados serviços, programas e projetos que precisam estar alinhados às necessidades da população abrangida, o que depende dos recursos disponíveis e do planejamento do uso destes.

V. Requisitos da Contratação e Qualificação Técnica

A contratada deverá:

- a) preencher os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, social, técnica e econômico financeira, previstos na Lei nº 14133/21;
- b) Comprovar experiência na área pública, através de contratações similares, com atuação em órgãos públicos;
- c) Apresentar atestados de capacidade técnica para serviços similares, comprovando a prestação de serviços na área pública, com prazo de execução contratual de no mínimo de 01 (um) ano.

VI. Execução do Objeto

O prazo para início da execução dos serviços deverá ser de forma imediata, a partir da assinatura do contrato.

O profissional deverá ainda estar à disposição para assessoria e orientações por aplicativo instantâneo - WhatsApp, telefone e e-mail.

Os locais para a realização das aulas de Yoga serão definidos pela Secretaria responsável.

VII. Gestão e Fiscalização Contratual

O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e/ou fiscal do contrato.

Todas as comunicações realizadas entre os gestores e/ou fiscais de contrato(s) e o(s) preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) serão consideradas como regularmente feitas se enviadas por e-mail, aplicativos Whatsapp, entregues pessoalmente, ou ainda, mediante correspondência registrada.

A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s), inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste contrato.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

VIII. Modelo de gestão do contrato

Como fiscal será designada a servidora:

NOME: Helena Maria Schneider

CARGO: Secretária Municipal da Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social

E-MAIL: saude@westfalia.rs.gov.br

TELEFONE: (51) 9 99894979

IX. Critério de Seleção

A contratação pretendida tem como fundamentação legal nos termos do art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021.

X. Valor da Contratação e do Pagamento

O valor da contratação está fixado em R\$ 1.200,00 mensais.

O pagamento será realizado mensalmente, em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal no setor de contabilidade, devidamente atestada pelo fiscal.

XI. Vigência e Prazo Contratual

A contratação terá vigência de 08 meses, a contar da assinatura. Por se tratar de serviços contínuos, o contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

Em caso de prorrogação, o contrato será automaticamente reajustado pelo índice oficial adotado pelo Município.

XII. Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 295.

Westfália, 20 de abril de 2026.



Helena Maria Schneider

Secretária Municipal da Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social